



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 07/2017

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR SERVIÇOS NO EXERCÍCIO DE 2017”.

DIOCÉLIO JAECKEL, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir serviços no exercício de 2017.

Art. 2º - Os serviços a serem adquiridos importam em procedimentos médicos, eletrocardiograma, fisioterapia, fonoaudiologia, atendimento psicológico e atendimento especializado em ginecologia.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2017.

DIOCÉLIO JAECKEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

JUSTIFICATIVA

Prezado Presidente;

Prezados Vereadores.

Considerando o interesse da Administração em dar continuidade a prestação de serviços em saúde pública por intermédio do único hospital existente no município;

Considerando o princípio da continuidade do serviço público, pelo qual se entende a forma pela qual o município desempenha funções essenciais ou necessárias à coletividade, a qual não pode parar;

Considerando o objetivo de garantir a segurança e a qualidade da assistência aos pacientes pelos profissionais e pela continuidade ininterrupta no que se refere às necessidades físicas, psicossomáticas, terapêuticas, ambientais e de reabilitação;

Considerando o princípio da finalidade, o qual exige que o ato administrativo seja praticado sempre com finalidade pública, ou seja, o interesse público.

Resolve assim, o Poder Executivo remeter o presente projeto de lei para que seja analisado e votado pelos membros do Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2017.

DIOCÉLIO JAECKEL
Prefeito Municipal